

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 005/2022

O Conselho Universitário, CONSUNI, de acordo com o Art. 20 da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei no 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, em plenário da 1ª reunião ordinária,

CONSIDERANDO que o Estatuto do Centro Universitário SENAI/SC e dos seus *Campi* vigora sobre as aprovações no âmbito do Conselho Universitário, visando regulamentar a política educacional;

CONSIDERANDO que existe exigência legal no Guia de Autonomia do SENAI Nacional para aprovação desta natureza,

R E S O L V E :

Artigo único – Extinguir cursos da Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis, código e-MEC 3159, sediada na Rodovia SC 401, nº 3730, Saco Grande, Florianópolis/SC, em decorrência de caducidade de Ato de Autorização, conforme Ato Propositivo do CONSEPE:

- **Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação**, código e-MEC nº 5001475, Resolução SENAI nº 17, de 22 de março de 2019, sem conceito, publicado no Portal da Autonomia SENAI/DN em 01 de abril de 2019.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**, código e-MEC 5001476, autorizado para oferta na Unidade Vinculada SENAI São José, sem conceito, endereço BR 101, Km 211, Área Industrial, São José/SC, Resolução SENAI nº 18, de 22 de março de 2019, publicado no Portal da Autonomia SENAI/DN em 01 de abril de 2019.
- **Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores**, código e-MEC 5001490, autorizado para oferta na Unidade Vinculada SENAI Tubarão, sem conceito, endereço Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 184, Centro, Tubarão/SC, Resolução SENAI nº 53, de 19 de novembro de 2015, publicado no Portal da Autonomia SENAI/DN na mesma data.



Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 13 de setembro de 2022

Fabrício Machado Pereira
Presidente do Conselho Universitário